PROJETO DE LEI Nº ---93/61

DOCUMENTO Nº - - 1839/61 - A

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L DE S Ã O V I C E N T E

LEI Nº

DE de de 1 961

ORLANDO INTRIERI, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de SÃO VICENTE decretou e êle promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA RECEITA GERAL

Art. 1º - A Receita Geral do Município de SÃO VICENTE, para o exercício de 1 962, é orçada em Cr.$..... 263 600 000,00 (duzentos e sessenta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Códigos Local	Geral	T Í T U L O	R E C E I T A PARCIAL	SOMA	TOTAL	RECEITA EFETIVA
1-0	0	§ 1º- RECEITA ORDINÁRIA				
2-0		A - RECEITA TRIBUTÁRIA				
3-0	0	a) -Impostos				
4-0	0-11-1	IMPÔSTO TERRITORIAL				
5-0	0	I- Impôsto Territorial Urbano				
5-1	0-11-1	Da Sede	24.000.000,00			
5-2	0-11-1	Do Distrito de Solemar.....	19.500.000,00	43.500.000,00		43.500.000,00
6-0	0	II-Impôsto Adicional-Lei 539/58				
6-1	0-11-1	Da Sede	24.000.000,00			
6-2	0-11-1	Do Distrito de Solemar	24.000.000,00	48.000.000,00		48.000.000,00
7-0	0-12-1	IMPÔSTO PREDIAL				
8-0	0	I - Impôsto Predial Urbano				
8-1	0-12-1	Da Sede	56.000.000,00			
8-2	0-12-1	Do Distrito de Solemar	3.300.000,00	59.300.000,00		59.300.000,00
9-0	0	II- Impôsto Adicional-Lei 539/58				
9-1	0-12-1	Da Sede	14.400.000,00			
9-2	0-12-1	Do Distrito de Solemar	1.200.000,00	15.600.000,00		15.600.000,00
1-0-0	0-17-3	IMPÔSTO SÔBRE INDÚSTRIAS E				
1-1-0	0	PROFISSÕES				

Proc. 198/61

AST/

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			RECEITA
LOCAL	GERAL		PARCIAL	SOMA	TOTAL	EFETIVA
1-2-0	0	Impôsto de Indústrias e Profissões				
1-2-1	0-17-3	Da Sede	17.000.000,00			
1-2-2	0-17-3	Do Distrito de Solemar	500.000,00	17.500.000,00		17.500.000,00
1-3-0	0-18-3	IMPÔSTO DE LICENÇA				
1-4-0	0	Impôsto de Licença				
1-4-1	0-18-3	Da Sede	3.600.000,00			
1-4-2	0-18-3	Do Distrito de Solemar	100.000,00	3.700.000,00		3.700.000,00
1-7-0	0-27-3	IMPÔSTO SÔBRE JOGOS E DIVERSÕES				
1-8-0	0	Impôsto sôbre Jogos e Diversões				
1-8-1	0-27-3	Da Sede	2.000.000,00			
1-8-2	0-27-3	Do Distrito de Solemar	100.000,00	2.100.000,00		2.100.000,00
1-9-0	8	TOTAL DE IMPOSTOS.....			189.700.000,00	
2-0-0	8	b) - Taxas				
2-6-0	1-21-4	TAXAS DE EXPEDIENTE				
2-7-0	1	Taxa de Expediente				
2-7-1	1-21-4	Da Sede		1.000.000,00		1.000.000,00
2-8-0	1-23-4	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS				
2-9-0	1	DIVERSOS				
3-0-0	1	I-Taxa de Aferição de Pesos e				
3-1-0	1	Medidas				
3-1-1	1-23-4	Da Sede	100.000,00			
3-1-2	1-23-4	Do Distrito de Solemar	10.000,00	110.000,00		110.000,00
3-2-0	1	II-Taxa de Emolumentos sôbre Obras				
3-2-1	1-23-4	Da Sede	3.000.000,00			
3-2-2	1-23-4	Do Distrito de Solemar	500.000,00	3.500.000,00		3.500.000,00
3-3-0	1-24-1	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA				
3-4-0	1	Taxa de Remoção de Lixo				
3-5-0	1	Domiciliar				
3-5-1	1-24-1	Da Sede	10.000.000,00			
3-5-2	1-24-1	Do Distrito de Solemar	500.000,00	10.500.000,00		10.500.000,00
3-8-0	1-25-1	TAXA DE VIAÇÃO				
3-9-0	1	I - Taxa de Conservação de				
4-0-0	1	Calçamento				
4-0-1	1-25-1	Da Sede		10.000.000,00		10.000.000,00
4-1-0	1	II- Taxa de Execução de Calçamento				
4-1-1	1-25-1	Da Sede		1.000,00		1.000,00
4-2-0	1-26-3	TAXA MUNICIPAL DE TURISMO				
4-3-0	1	Taxa Municipal de Turismo				

AST/

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	T Í T U L O	R E C E I T A PARCIAL	SOMA	TOTAL	fls.3 RECEITA EFETIVA
4-3-1	1-26-3	Da Sede	3.000.000,00			
4-3-2	1-26-3	Do Distrito de Solemar	200.000,00	3.200.000,00		3.200.000,00
4-6-0	8	TOTAL DE TAXAS.....			28.311.000,00	
4-7-0	9	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA.....			218.011.000,00	
5-0-0		B)-RECEITA PATRIMONIAL				
5-0-0	2-01-0	RENDA IMOBILIÁRIA				
5-1-0	2	Renda de Próprios Municipais				
5-1-1	2-01-0	Da Sede		240.000,00		240.000,00
5-3-0	2-02-0	RENDA DE CAPITAIS				
5-4-0	2	Juros de Depósitos				
5-4-1	2-02-0	Da Sede		600.000,00		600.000,00
5-5-0	9	TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL			840.000,00	
6-0-0	3	C) - RECEITA INDUSTRIAL				
6-3-0	3-03-0	SERVIÇOS URBANOS				
6-4-0	3	I -Taxa de Consumo de Água				
6-4-1	3-03-0	Da Sede		15.000.000,00		15.000.000,00
6-5-0	3	II- Taxa de Ligação de Água				
6-5-1	3-03-0	Da Sede		300.000,00		300.000,00
7-7-0	9	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL.....			15.300.000,00	
7-8-0	4	D)- RECEITAS DIVERSAS				
7-9-0	4-11-0	RECEITAS DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS				
8-0-0	4					
8-1-0	4	I -Receitas de Feiras e Mercados				
8-1-1	4-11-0	Da Sede		1.500.000,00		1.500.000,00
8-2-0	4	II-Receita do Matadouro				
8-2-1	4-11-0	Da Sede		1.000,00		1.000,00
8-3-0	4-12-0	RECEITA DE CEMITÉRIOS				
8-4-0	4	Receita do Cemitério				
8-4-1	4-12-0	Da Sede		710.000,00		710.000,00
8-5-0	4-13-0	RECEITA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
8-5-0	4	Quota atribuída de acôrdo com o Artº 15,§ 2º da Constituição Federal				
8-5-1	4-13-0	Da Sede		1.200.000,00		1.200.000,00
8-6-0	4-14-0	COTA-PARTE DO IMPÔSTO DE RENDA				
8-6-0	4	Quota prevista no Artº 15,§ 4º da ~~Constituição Federal~~				
8-6-1	4-14-0	Da Sede		3.000.000,00		3.000.000,00

AST/

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	TÍTULO	RECEITA PARCIAL	RECEITA SOMA	RECEITA TOTAL	RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
8-7-0	4-16-0	CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO					
8-7-0	4	Quota Prevista no Artº 21 da Constituição Federal(Impôsto de Transações)					
8-7-1	4-16-0	Da Sede		3.000.000,00		3.000.000,00	
8-8-0	4-18-0	COTA-PARTE DO IMPÔSTO ÚNICO S/ENERGIA ELÉTRICA					
8-8-0	4	Quota Prevista no Artº 15,§ 2º da Constituição Federal					
8-8-0	4-18-0	Da Sede		240.000,00		240.000,00	
9-0-0	9	TOTAL DE RECEITAS DIVERSAS.....			9.651.000,00		
		TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA.....			243.802.000,00		
9-0-0	6	§ 2º - RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
9-1-0	6-11-0	ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS					
9-1-1	6-11-0	Da Sede			1.000,00		1.000,00
9-2-0	6-11-0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA					
9-2-1	6-12-0	Da Sede		15.000.000,00			15.000.000,00
9-3-0	6-13-0	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
9-3-1	6-13-0	Da Sede		500.000,00		500.000,00	
9-4-0	6-14-0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
9-4-1	6-14-0	Da Sede		1.400.000,00		1.400.000,00	
9-5-0	6-16-0	QUOTAS DE FISCALIZAÇÕES DIVERSAS					
9-5-1	6-16-0	Da Sede		1.000,00		1.000,00	
9-6-0	6-18-0	CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO					
9-6-1	6-18-0	Da Sede		1.000,00		1.000,00	
9-7-0	6-20-0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS					
9-7-1	6-20-0	Da Sede		1.000,00		1.000,00	
9-8-0	6-21-0	MULTAS					
9-8-1	6-21-0	Da Sede		2.400.000,00		2.400.000,00	
9-9-0	6-22-0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
9-9-1	6-22-0	Da Sede		1.000,00			1.000,00
10-0-0	6-23-0	EVENTUAIS					
10-0-1	6-23-0	Da Sede		493.000,00		493.000,00	
10-1-0	9	TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA...			19.798.000,00		
10-2-0	9	TOTAL GERAL			263.600.000,00	248.598.000,00	15.002.000,00

AST/

C A P Í T U L O II
DA D E S P E S A G E R A L

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de **SÃO VICENTE,** para o exercício de 1 962, é fixada em Cr.$ 263.600.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) e será realizada à seguinte classificação:

CÓDIGOS		T Í T U L O	D E S P E S A		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
LOCAL	GERAL		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
1-0-0		§ 1º - PODER LEGISLATIVO				
1-1-1		Câmara Municipal				
1-1-1	8-00-0	Pessoal Fixo	6.014.482,00		6.014.482,00	
1-1-1	8-00-1	Pessoal Variável	60.000,00		60.000,00	
1-1-1	8-00-2	Material Permanente	530.000,00			530.000,00
1-1-1	8-00-3	Material de Consumo	800.000,00		800.000,00	
1-1-1	8-00-4	Despesas Diversas	1.520.000,00		1.520.000,00	
1-1-1	8-29-4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
1-1-1	8-99-4	Despesas Diversas	400.000,00	9.374.482,00	400.000,00	
2-0-0		§ 2º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
2-1-0		Poder Executivo				
2-1-1	8-02-0	Pessoal Fixo	360.000,00		360.000,00	
2-1-1	8-02-4	Despesas Diversas	300.000,00		300.000,00	
2-1-2		Distrito de Solemar				
2-1-2	8-02-0	Pessoal Fixo	96.000,00		96.000,00	
2-1-2	8-02-4	Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
2-2-0		Prefeitura				
2-2-1		Distrito da Sede				
2-2-1	8-07-0	Pessoal Fixo	3.095.360,00		3.095.360,00	
2-2-1	8-09-0	Pessoal Fixo	18.342.310,00		18.342.310,00	
2-2-1	8-09-1	Pessoal Variavel	6.200.000,00		6.200.000,00	
2-2-1	8-09-2	Material Permanente	300.000,00			300.000,00
2-2-1	8-09-3	Material de Consumo	600.000,00		600.000,00	
2-2-1	8-09-4	Despesas Diversas	2.300.000,00		2.300.000,00	
2-2-1	8-13-0	Pessoal Fixo	5.479.577,50		5.479.577,50	
2-2-1	8-13-0	Material Permanente	200.000,00			200.000,00
2-2-1	8-13-3	Material de Consumo	1.300.000,00		1.300.000,00	

AST/

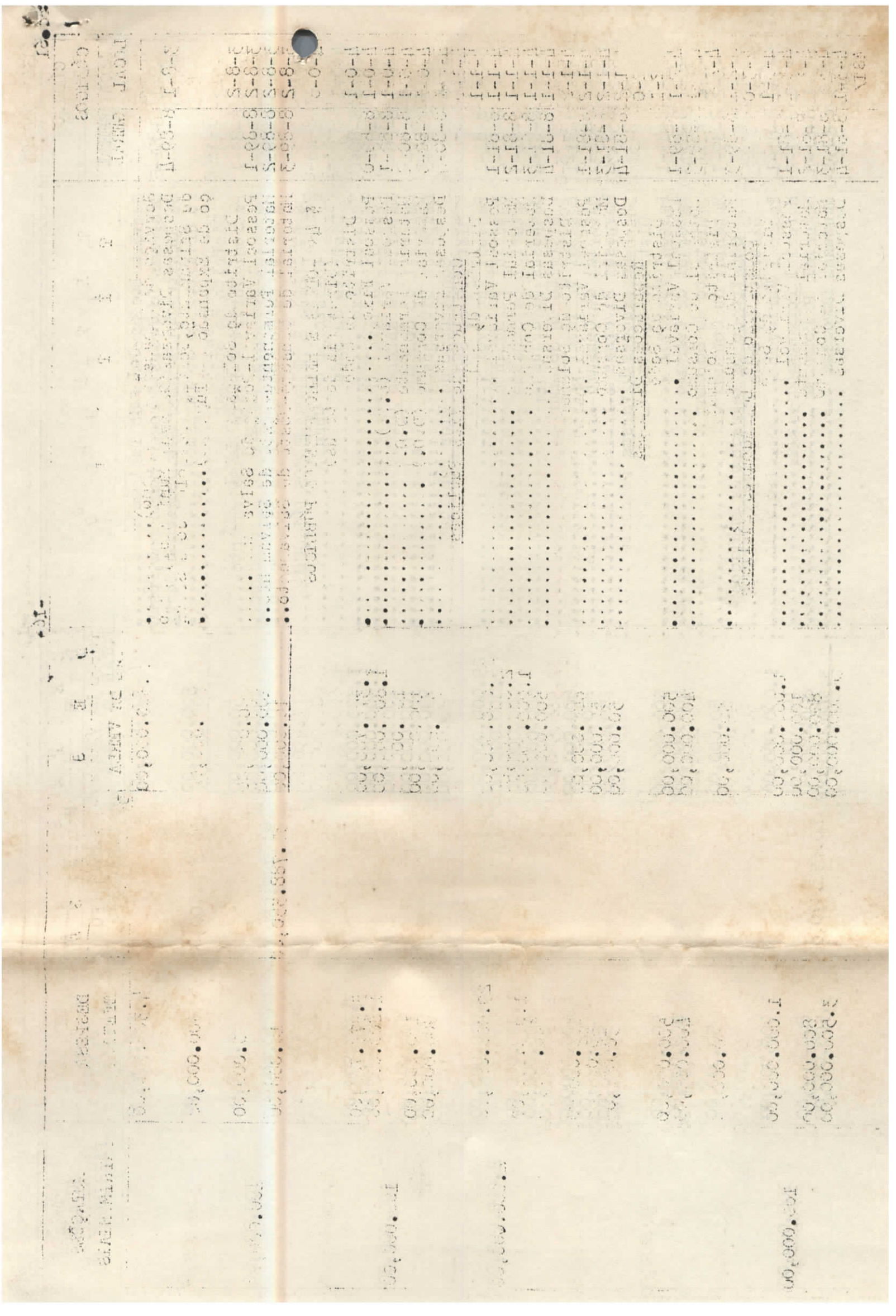
CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	T Í T U L O	D E S P E S A TOTAL DA VERBA	D E S P E S A TOTAL DO PARÁGRAFO	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
2-2-1	8-13-4	Despesas Diversas	5.135.760,00		5.135.760,00	
2-2-2		Distrito de Solemar				
2-2-2	8-09-1	Pessoal Variável	50.000,00		50.000,00	
2-2-2	8-09-2	Material Permanente	20.000,00			20.000,00
2-2-2	8-09-3	Material de Consumo	40.000,00		40.000,00	
2-2-2	8-09-4	Despesas Diversas	60.000,00		60.000,00	
2-2-2	8-13-1	Pessoal Variável	100.000,00	43.999.007,50	100.000,00	
3-0-0		§ 3º -SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
		Serviços de Utilidade Pública-Administrações				
3-0-1		Distrito da Sede				
3-0-1	8-80-0	Pessoal Fixo	4.535.070,00		4.535.070,00	
3-0-1	8-80-3	Material de Consumo (D.S.P.)	600.000,00		600.000,00	
3-0-1	8-80-4	Despesas Diversas (D.S.P.)	50.000,00		50.000,00	
3-1-0		Serviços Diversos de Segurança Pública (Guarda Municipal de Trânsito e Guarda Noturna)				
3-1-1		Distrito da Sede				
3-1-1	8-25-0	Pessoal Fixo(Guarda Municipal de Trânsito)	1.784.000,00		1.784.000,00	
3-1-1	8-25-3	Material de Consumo(Guarda Municipal de - Trânsito).....	50.000,00		50.000,00	
3-1-1	8-25-4	Despesas Diversas(Trânsito e G. Noturna).	460.000,00		460.000,00	
3-2-0		Mercado				
3-2-1		Distrito da Sede				
3-2-1	8-89-2	Material Permanente	150.000,00			150.000,00
3-2-1	8-89-3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
3-2-1	8-89-4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
3-3-0		Cemitério				
3-3-1		Distrito da Sede				
3-3-1	8-89-1	Pessoal Variável	1.200.000,00		1.200.000,00	
3-3-1	8-89-2	Material Permanente	50.000,00			50.000,00
3-3-1	8-89-3	Material de Consumo	130.000,00		130.000,00	
3-3-1	8-89-4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
3-4-0		Limpeza Pública				
3-4-1		Distrito da Sede				
3-4-1	8-85-1	Pessoal Variável	900.000,00		900.000,00	
3-4-1	8-85-2	Material Permanente	150.000,00			150.000,00

AST/

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	T Í T U L O	DESPESA TOTAL DA VERBA	DESPESA TOTAL DO PARÁGRAFO	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
3-4-1	8-85-3	Material de Consumo.....	550,000,00		550,000,00	
3-4-1	8-85-4	Despesas Diversas	350.000,00		350.000,00	
3-4-2		Distrito de Solemar				
3-4-2	8-85-1	Pessoal Variável	50.000,00		50.000,00	
3-4-2	8-85-2	Material Permanente	50.000,00			50.000,00
3-4-2	8-85-3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
3-4-2	8-85-4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
3-5-0		Serviços Industriais				
		Serviços Urbanos				
3-5-1		Distrito da Sede				
3-5-1	8-63-0	Pessoal Fixo -Água.....	1.139.480,00		1.139.480,00	
3-5-1	8-63-1	Pessoal Variável- Água	6.000.000,00		6.000.000,00	
3-5-1	8-63-2	Material Permanente-Água	300.000,00			300.000,00
3-5-1	8-63-3	Material de Consumo -Água	1.450.000,00		1.450.000,00	
3-5-1	8-63-4	Despesas Diversas-Água	1.200.000,00		1.200.000,00	
3-6-0		Parques e Jardins				
3-6-1		Distrito da Sede				
3-6-1	8-81-1	Pessoal Variável	5.500.000,00		5.500.000,00	
3-6-1	8-81-2	Material Permanente	100.000,00			100.000,00
3-6-1	8-81-3	Material de Consumo	450.000,00		450.000,00	
3-6-2		Distrito de Solemar				
3-6-2	8-81-1	Pessoal Variável	50.000,00		50.000,00	
3-6-2	8-81-3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
3-6-2	8-81-4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
3-7-0		Iluminação Pública				
3-7-1		Distrito da Sede				
3-7-1	8-88-1	Pessoal Variável	50.000,00		50.000,00	
3-7-1	8-88-2	Material Permanente.....	1.000.000,00			1.000.000,00
3-7-1	8-88-3	Material de Consumo	1.000.000,00		1.000.000,00	
3-7-1	8-88-4	Despesas Diversas.....	1.600.000,00		1.600.000,00	
3-8-0		Serviços Diversos				
3-8-1		Distrito da Sede				
3-8-1	8-89-1	Pessoal Variável-Pôsto de Salvamento.....	1.000.000,00		1.000.000,00	
3-8-1	8-89-2	Material Permanente(Garagem,Pôsto e S.Metrológico).....	600.000,00			600.000,00
3-8-1	8-89-3	Material de Consumo(Garagem Municipal,Posto de Salvamento,Serviço Metrológico e				
AST/						

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	T Í T U L O	D E S P E S A TOTAL DA VERBA	D E S P E S A TOTAL DO PARÁGRAFO	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
		Serviço de Expansão do Turismo).....	4.300.000,00		4.300.000,00	
3-8-1	8-89-4	Despesas Diversas(Garagem Municipal,Pôsto de Salvamento,Serviço Metrologico e Serviço de Expansão do Turismo).....	500.000,00		500.000,00	
3-8-2		Distrito de Solemar				
3-8-2	8-89-1	Pessoal Variável-Pôsto de Salvamento.....	50.000,00		50.000,00	
3-8-2	8-89-2	Material Permanente-Pôsto de Salvamento..	100.000,00			100.000,00
3-8-2	8-89-3	Material de Consumo-Pôsto de Salvamento..	10.000,00	37.788.550,00	10.000,00	
4-0-0		§ 4º -OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS (Diretoria de Obras)				
4-0-1		Distrito da Sede				
4-0-1	8-80-0	Pessoal Fixo.....	3.373.700,00		3.373.700,00	
4-0-1	8-80-1	Pessoal Variável (D.O.).....	1.800.000,00		1.800.000,00	
4-0-1	8-80-2	Material Permanente (D.O.)	100.000,00			100.000,00
4-0-1	8-80-3	Material de Consumo (D.O.)	100.000,00		100.000,00	
4-0-1	8-80-4	Despesas Diversas	900.000,00		900.000,00	
4-1-0		Construção de Vias Públicas				
4-1-1		Distrito da Sede				
4-1-1	8-81-1	Pessoal Variavel	29.000.000,00		29.000.000,00	
4-1-1	8-81-2	Material Permamente	2.000.000,00			2.000.000,00
4-1-1	8-81-3	Material de Consumo	1.000.000,00		1.000.000,00	
4-1-1	8-81-4	Despesas Diversas	600.000,00		600.000,00	
4-1-2		Distrito de Solemar				
4-1-2	8-81-1	Pessoal Variável	600.000,00		600.000,00	
4-1-2	8-81-3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
4-1-2	8-81-4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
4-2-0		Reparações Diversas				
4-2-1		Distrito da Sede				
4-2-1	8-89-1	Pessoal Variável	500.000,00		500.000,00	
4-2-1	8-89-3	Material de Consumo	400.000,00		400.000,00	
4-2-2		Distrito de Solemar				
4-2-2	8-89-3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
4-3-0		Construção de Logradouros Públicos				
4-3-1		Distrito da Sede				
4-3-1	8-81-1	Pessoal Variável	1.000.000,00		1.000.000,00	
4-3-1	8-81-2	Material Permanente	100.000,00			100.000,00
4-3-1	8-81-3	Material de Consumo	800.000,00		800.000,00	
4-3-1	8-81-4	Despesas Diversas	3.500.000,00		3.500.000,00	

AST/



CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	TÍTULO	DESPESA TOTAL DA VERBA	DESPESA TOTAL DO PARAGRÁFO	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
4-3-2		Distrito de Solemar				
4-3-2	8-81-3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
4-4-0		Construção de Proprios Publicos				
4-4-1		Distrito da Sede				
4-4-1	8-87-2	Material Permanente	300.000,00	46.273.700,00		300.000,00
5-0-0		§ 5º-SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERÊSSE COMUM COM O ESTADO				
5-1-0		Assistência Médica Municipal				
5-1-1		Distrito da Sede				
5-1-1	8-43-0	Pessoal Fixo	4.511.490,00		4.511.490,00	
5-1-1	8-43-1	Pessoal Variável	4.000.000,00		4.000.000,00	
5-1-1	8-43-2	Material Permanente	1.600.000,00			1.600.000,00
5-1-1	8-43-3	Material de Consumo	1.000.000,00		1.000.000,00	
5-1-1	8-43-4	Despesas Diversas	1.540.000,00		1.540.000,00	
5-1-2		Distrito de Solemar				
5-1-2	8-43-1	Pessoal Variável	50.000,00		50.000,00	
5-1-2	8-43-3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
5-1-2	8-43-4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
5-2-0		Educação e Cultura (Escolas Municipais) Ensino Primário, Secundário e Complementar				
5-2-1		Distrito da Sede				
5-2-1	8-33-0	Pessoal Fixo- Ensino Primário.....	12.966.580,00		12.966.580,00	
5-2-1	8-33-1	Pessoal Variável-Ensino Primário	13.000.000,00		13.000.000,00	
5-2-1	8-33-2	Material Permamente-Ensino Primário	200.000,00			200.000,00
5-2-1	8-33-3	Material de Consumo-Ensino Primário	200.000,00		200.000,00	
5-2-1	8-33-4	Despesas Diversas- Ensino Primário	50.000,00		50.000,00	
		(Órgãos Culturais)				50.000,00
5-2-1	8-34-2	Material Permamente	50.000,00			
5-2-1	8-34-3	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	
5-2-1	8-34-4	Despesas Diversas	130.000,00		130.000,00	
5-2-2		Distrito de Solemar				40.000,00
5-2-2	8-33-2	Material Permamente-Ensino Primário	40.000,00			
5-2-2	8-33-3	Material de Consumo-Ensino Primário	40.000,00		40.000,00	
5-2-2	8-33-4	Despesas Diversas- Ensino Primário	40.000,00		40.000,00	
5-3-0		Despesas Diversas				200.000,00
5-3-1	8-39-2	Material Permamente	200.000,00			
5-3-1	8-39-4	Despesas Diversas	930.000,00	40.658.070,00	930.000,00	

AST/

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	TÍTULO	DESPESA TOTAL DA VERBA	DESPESA TOTAL DO PARÁGRAFO	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
6-0-0		§ 6º -AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
6-1-0		Assistência Social e Hospitalar				
6-1-1	8-29-4	Despesas Diversas	800.000,00		800.000,00	
6-2-0		Assistencia Cultural				
6-2-1	8-38-4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
6-3-0		Assistência Pública				
6-3-1	8-48-4	Despesas Diversas	1.000.000,00		1.000.000,00	
6-4-0		Auxílios Diversos				
6-4-1	8-38-4	Despesas Diversas	770.000,00		770.000,00	
6-5-0		Outros Encargos				
6-5-1	8-29-4	Despesas Diversas	5.900.000,00	8.520.000,00	5.900.000,00	
7-0-0		§ 7º - APOSENTADORIAS E PENSÕES				
7-1-0		Pessoal Inativo				
7-1-1	8-90-0	Pessoal Fixo	4.550.000,00		4.550.000,00	
7-1-1	8-90-1	Pessoal Variável	1.091.406,00		1.091.406,00	
7-2-0		Contribuição para Previdência				
7-2-1	8-91-4	Despesas Diversas	1.500.000,00		1.500.000,00	
7-3-0		Pensões Diversas				
7-3-1	8-95-4	Despesas Diversas	1.000.000,00	8.141.406,00	1.000.000,00	
8-0-0		§ 8º - DESPESAS JUDICIAIS				
8-1-0		Executivos Fiscais				
8-1-1	8-13-0	Pessoal Fixo	1.094.770,00		1.094.770,00	
8-1-1	8-13-2	Material Permanente	80.000,00			80.000,00
8-1-1	8-13-3	Material de Consumo	80.000,00		80.000,00	
8-1-1	8-13-4	Despesas Diversas	400.000,00		400.000,00	
8-2-0		Outras Ações Judiciais				
8-2-1	8-09-4	Despesas Diversas	300.000,00	1.954.770,00	300.000,00	
9-0-0		§ 9º - DESPESAS DIVERSAS				
9-1-0		Indenizações e Restituições				
9-1-1	8-92-4	Despesas Diversas	1.600.000,00		1.600.000,00	
9-2-0		Seguros e Acidentes				
9-2-1	8-94-4	Despesas Diversas	200.000,00		200.000,00	
9-3-0		Eventuais				
9-3-1	8-99-4	Despesas Diversas	489.514,50	2.289.514,50	489.514,50	
10-0-0		§ 10º - DÍVIDAS				
10-1-0		Dívida Flutuante				

AST/

CÓDIGOS LOCAL	CÓDIGOS GERAL	T Í T U L O	D E S P E S A TOTAL DA VERBA	D E S P E S A TOTAL DO PARÁGRAFO	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
10-1-1	8-76-4	Despesas Diversas	600.000,00		600.000,00	
10-2-1	8-77-4	Despesas Diversas	400.500,00	1.000.500,00	400.500,00	
11-0-0		§ 11º -DESPESAS CONDICIONADAS (Comissão de Planejamento e Obras de - Praia Grande)				
11-0-1	8-89-4	Despesas Diversas	63.600.000,00	63.600.000,00	63.600.000,00	
		TOTAL GERAL		263.600.000,00	255.380.000,00	8.220.000,00

AST/

Artigo 3º - As importâncias correspondentes às verbas constantes do § 1º, do Artigo 2º desta Lei, serão depositadas pelo Executivo, em duodecimos, até o dia 30 de cada mês, em Banco de solida capacidade financeira, em nome da Câmara e à disposição desta, cujo Presidente as movimentará, de acôrdo com as necessidades do Legislativo e comprovará mensalmente as respectivas despesas.

Artigo 4º - Fica dependendo de prévia autorização do Legislativo Municipal quaisquer dos pagamentos das despesas referidas no paragrafo 6º do artigo 2º, desta Lei, com exceção dos constantes da verba 6-5-1/8-29-4-DESPESAS DIVERSAS - Cr.$ 5.900.000,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS) e do mencionado no paragrafo único dêste artigo.

§ Único - A fim de atender às despesas da Comissão de Esportes, fica o Prefeito autorizado a pagar àquela entidade, independente de outra autorização do Legislativo, correndo a despesa pela verba 6-4-1/8-38-4- DESPESAS DIVERSAS, até a importância de Cr.$ 210,000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), assim distribuidas:

a) - Para funcionamento da Comissão Municipal de Esportes..... Cr.$100.000,00

b) - Para os Jogos Abertos do Interior..... Cr.$ 50.000,00

c) - Para pagamento de um assistente técnico. Cr.$ 60.000,00

Artigo 5º - As despesas constantes da verba 11-0-1/8-89-4-DESPESAS DIVERSAS - Cr.$ 63.600.000,00 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), do Paragrafo 11, do Artigo 2º, serão realizadas pela Comissão de Planejamento e Obras de Praia Grande, na medida do recolhimento do Imposto Adicional de que trata o paragrafo 1º do artigo 1º, desta lei, inserto sob a classificação 6.0/0-II e 9.0/0-II.

Artigo 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, até o limite de Cr.$ 20.000.000,00 - (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), por antecipação da Receita Prevista, a juros máximos de 12% ao ano.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 30 de setembro de 1 961

a) ORLANDO INTRIERI

PREFEITO MUNICIPAL

AST/